



Pedreira, 13 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) provenientes de recursos do Tesouro Municipal e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) provenientes de recursos do FUNDEB.

A presente medida decorre de readequação do planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal, com vistas à melhor alocação dos recursos públicos e à adequação das ações governamentais às fontes de financiamento efetivamente disponíveis.

Inicialmente, os recursos ora anulados encontravam-se previstos para auxiliar no custeio da construção da nova sede da Creche Benedita Lago. Todavia, após tratativas institucionais e apresentação do respectivo projeto, foi aprovado financiamento específico junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a execução da referida obra.

Dessa forma, considerando que o investimento passará a ser custeado por meio da linha de financiamento já aprovada, verifica-se a desnecessidade de utilização dos recursos originalmente previstos no orçamento municipal para essa finalidade, permitindo que tais valores sejam remanejados para outras ações prioritárias da Administração.

Nesse contexto, a anulação das dotações indicadas possibilitará a abertura de crédito suplementar destinado à construção do almoxarifado municipal, infraestrutura essencial para a adequada organização, armazenamento e controle de materiais e insumos.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência especial.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-------------------------|
| 1283 | 02.10.03.12.361.0007.1865.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações) | R\$ 700.000,00 |
| 564 | 02.18.02.12.361.0007.1865.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações) | R\$ 700.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.400.000,00 |

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| Despesa | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-------------------------|
| 431 | 02.10.01.12.365.0007.1850.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações) | R\$ 700.000,00 |
| 430 | 02.18.02.12.365.0007.1850.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações) | R\$ 700.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.400.000,00 |

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de março de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------|---------------------|
| 1.865 | Construção do Almoarifado da Educação | R\$ | 1.400.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 1.400.000,00 |

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

| | | | |
|-------------------|---|------------|---------------------|
| 1.850 | Construção da nova sede da creche Benedita Lago – Etapa I | R\$ | 1.400.000,00 |
| Total..... | | R\$ | 1.400.000,00 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E18C-FD64-D91D-F3AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 13/03/2026 16:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/E18C-FD64-D91D-F3AB>